

Processo TC nº 035.296/2015-1
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Considerando as disposições da Instrução Normativa/TCU nº 71/2012 e em atendimento aos princípios da racionalidade administrativa e da economia processual, este representante do Ministério Público manifesta-se de acordo com a proposta de arquivamento dos presentes autos, formulada pela unidade técnica, dando-se ciência da deliberação que vier a ser proferida ao órgão instaurador da TCE e ao responsável no processo.

Ministério Público, em dezembro de 2016.

(Assinado eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral